



Celulose Irani S.A.

**CELULOSE IRANI S.A.**

**CNPJ Nº 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº43300002799 COMPANHIA ABERTA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Celulose Irani S.A. (a “Companhia”) convocados para se reunirem na Rua General João Manoel, 157, 17º andar, em Porto Alegre, RS, no dia 16 de outubro de 2013, às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia de R\$ 103.976.491,19 (cento e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos) para R\$ 116.894.847,81 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo esse aumento no valor de R\$ 12.918.356,62 (doze milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mediante a emissão, para subscrição privada, de 4.630.235 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, duzentas e trinta e cinco) novas ações ordinárias escriturais, sem valor nominal, em tudo idênticas às ações ordinárias existentes e em circulação, pelo preço de emissão de R\$ 2,79 por ação, com integralização em bens;

(ii) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Companhia, da empresa de avaliação independente Nardon, Nasi – Auditores Independentes S/S responsável por efetuar a avaliação do patrimônio representado pelas ações da Wave Participações S.A., a serem conferidas ao capital social da Companhia nos termos da Proposta da Administração;

(iii) deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social referido no item (i) acima;

(iv) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (ii) acima.

#### Instruções Gerais:

Nos termos do artigo 5º da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, e do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para serem admitidos nas Assembleias, conforme o caso, os Acionistas titulares de ações escriturais ou em custódia deverão depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária, com antecedência não superior a 04 (quatro) dias contados da realização da respectiva Assembleia; (ii) se pessoa física, cópia de documento de identidade; e (iii) se pessoa jurídica, cópia de estatuto/contrato social, cópia de ata de eleição dos Administradores, ambos os documentos devidamente

registrados no órgão competente. Caso representados por procuradores, deverão, igualmente, depositar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação, observando as disposições previstas no Art. 126, § 1º da Lei nº 6.404/76.

Outras Informações:

Nos termos do artigo 135 da lei 6.404/76 conforme alterada, as informações complementares contendo as informações e o detalhamento das matérias constantes da ordem do dia, incluindo a Proposta da Administração e os Anexos da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, encontram-se disponíveis na página da rede mundial de computadores da Companhia, [www.irani.com.br/ri](http://www.irani.com.br/ri); da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br); e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, [www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [ri@irani.com.br](mailto:ri@irani.com.br) ou dos telefones (51) 3220-3516 e (49) 3527-5194.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2013.

**PÉRICLES DE FREITAS DRUCK**  
**Presidente do Conselho de Administração**